



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CHUVISCA/RS, faz saber que o plenário da Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

“Disciplina a tramitação do Projeto de Moção que tenha por objeto prestar homenagens a Munícipes, entidades ou entes queridos.”

Art. 1º - As Moções que tenham por objeto prestar homenagens a Munícipes, entidades ou entes queridos, terão sua tramitação nos termos do Artigo 223 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - Na sessão ordinária que a Moção descrita no caput deste artigo for apreciada pelo plenário, o homenageado ou seu representante não farão jus à utilização de espaço na Tribuna.

§ 2º - Caso o Vereador que subscrever o pedido de Moção queira utilizar a Tribuna ou até mesmo o homenageado ou seu representante o quiser fazer, deverá ser apresentado o pedido por escrito solicitando a realização de sessão solene nos termos do Artigo 147 do Regimento Interno da Câmara Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

Vereadores, na qual será concedido o espaço para que o homenageado, seu representante ou os Vereadores possam utilizar a Tribuna.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca - RS, 29 de maio de 2019.

C

Márcio Luís Jaskulski

Márcio Luís Jaskulski
Presidente